

Gabinete das Verendoras Carla Fernandes Rochs Amorim e Meuryane Bezerra da Silva

INDICAÇÃO Nº. 053 /2021.

Exmo. Senhor Ronnie Von Luís Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal.

As vereadoras infra-assinadas, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido o plenário, solicitam ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, Vilson Soares Ferreira Lima a inclusão de atividades religiosas como serviço essencial em período de pandemia e calamidade pública, neste município.

JUSTIFICATIVA

O artigo 5° da constituição federal em seu inciso VI esclarece: é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias. De acordo com a OMS, saúde é o completo bem-estar físico mental e social e não apenas a mera ausência de doença e enfermidade. A maioria das religiões está preocupada com o bem-estar espiritual de seus fiéis e com a saúde física e emocional das pessoas. A mudança brusca na rotina das pessoas, causada pela pandemia e pelo desemprego gerou um impacto muito grande na saúde mental das pessoas, aumentou o número de casos de depressão. pânico, ansiedade, violência doméstica, uso abusivo de álcool e outras drogas. Além de toda atividade desenvolvida nos templos, inclusive na assistência social, o papel das instituições é ajudar as pessoas a lidar com suas emoções e necessidades, dando apoio espiritual a toda pessoa que chegue ao templo que esteja aflita, doente ou necessitando de qualquer outro auxílio. Portanto se faz necessária a inclusão das igrejas como serviço essencial obedecendo os critérios da vigilância sanitária e aos decretos municipais: redução da capacidade dos templos em 40%, manter distanciamento social, uso de máscaras e álcool em gel.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 05 dias do

mês de abril de 2021.

Carla Fernandes Rocha Amorim

Rua 1º de Maio S/nº - Centro - João Lisboa - MA, CEP 65.922-000